

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2025
Edital SEI Nº 26464531/2025 - SAP.LCT

Objeto: Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de açúcar branco refinado, café tradicional torrado e adoçante líquido**.

Pedido de Esclarecimento 01 - Recebido em 03 de setembro de 2025 às 11h43min e reenviado 04 de setembro de 2025 às 11h31min

Questionamento 1: *"a) Nos itens 5 e 6 CAFÉ: É permitido o fornecimento do café em embalagens de 500g, ou é obrigatório que a embalagem seja de 1kg?"*

Resposta: Conforme manifestação da Unidade de Análise e Requisições de Compras - Área de Unificação de Compras da Secretaria de Administração e Planejamento, unidade requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 26690401/2025 - SAP.ARC.AUN: **"Sim é permitido o fornecimento do café em embalagens de 500g, porém, neste caso será necessário o fornecimento de 2 embalagens para completar 1 unidade que equivale a 1kg. Tal situação está prevista no item 1.2.3 do Termo de Referência: "1.2.3 O item "CAFE TORRADO MOIDO" poderá ser entregue em embalagem de até 500 gramas, desde que o total entregue corresponda a quantidade solicitada, e, esteja de acordo com as regras deste Termo de Referência.""**

Questionamento 2: *"b) Caso seja possível fornecer em embalagens de 500g, a unidade de medida permanecerá sendo "KG"? Nesse caso, o preço por KG deve ser informado com base no valor de duas embalagens de 500g?"*

Resposta: Conforme manifestação da Unidade de Análise e Requisições de Compras - Área de Unificação de Compras da Secretaria de Administração e Planejamento, unidade requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 26690401/2025 - SAP.ARC.AUN: **"Sim, a unidade de medida permanece sendo KG, ou seja, o pregão será pelo valor do quilo do café e não pelo valor da embalagem."**

Pércia Blásius Borges

Pregoeira

Portaria 235/2025



Documento assinado eletronicamente por **Pércia Blásius Borges, Servidor(a) Público(a)**, em 05/09/2025, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26698010** e o código CRC **B99B2024**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

25.0.044687-0

26698010v5